



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: TERÇA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.377



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 049/2024

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que o servidor ora designado é efetivo como Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desde 04/07/2002, através da Portaria nº 029/2002, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

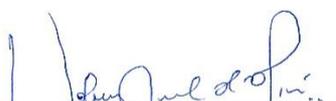
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ZILMARQUE ALVES GALVÃO**, inscrito no CPF nº **247.701.184-00**, servidor efetivo deste município, Matrícula nº 409, para responder pelas atribuições funcionais de Vigilante, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 08 de outubro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 050/2024

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que a servidora ora designada é efetiva como Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração desde 03/02/1998, através da Portaria nº 090/1998, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designada;

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **MARIA DA GUIA DE LUCENA LEITE**, inscrita no CPF nº **008.796.834-73**, servidora efetiva deste município, Matrícula nº 121, para responder pelas atribuições funcionais de Telefonista, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 08 de outubro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional